



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807/acec3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.574/0001-48, com sede Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro Cordeiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.721-020, representada pelo **Sr. Francisco José de Sousa**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 869.930.974-00 e CI nº 7.279.294 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, nº 300 – Apto 404, Bloco B1, Bairro de Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-900, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES							
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FIN	
20	444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00	
22	437375	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00	
36	277588	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	
37	277590	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00	
38	277587	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00	
39	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00	
49	355913	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:PI CAMA FOWLER	UNIDADE	36	R\$ 224,40	R\$ 8.078,40	
53	478689	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 2,5 L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 142,95	R\$ 7.147,50	
54	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE	2000	R\$ 12,65	R\$ 25.300,00	
59	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, E	UNIDADE	5000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00	
60	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EM	UNIDADE	4000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00	

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo_documento=c227139b-0002-4b91-aedf-de3d807accc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://pcc.tee.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 227139b-0002-4a91aedi-de3d807acec3

62	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	10000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
65	461263	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO:CLIP P/ MEMBROS, MATERIAL SENSOR:ALPACA, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
68	386126	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	UNIDADE	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
69	390708	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	4000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
70	432470	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRACADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
71	415768	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
73	415186	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM COM 100UND	CAIXA	30	R\$ 352,00	R\$ 10.560,00
90	282653	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1296	R\$ 5,41	R\$ 7.011,36
91	281704	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1296	R\$ 5,41	R\$ 7.011,36
92	281561	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 1,12	R\$ 967,68
96	436312	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	20000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
97	445573	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
98	475840	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	GRAMA	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
99	332503	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/ppp/validador/oc/seam> Código do documento: c227139b-0002-4801-aedf-d63d807acec3

100	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR C/30 METROS	UNIDADE	960	R\$ 3,80	R\$ 3.648,00
101	440573	ÍODO, CONCENTRAÇÃO:0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	LITRO	240	R\$ 12,79	R\$ 3.069,60
102	398705	ÍODOPOVIDONA (PVPi), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE ÍODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	360	R\$ 21,69	R\$ 7.808,40
103	398706	ÍODOPOVIDONA (PVPi), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE ÍODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000 ML	LITRO	360	R\$ 17,80	R\$ 6.408,00
111	454584	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:C/ PRESILHA	UNIDADE	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
112	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
113	454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
114	389556	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES	UNIDADE	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
115	438056	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO C/20 METROS	ROLO	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
117	456408	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPO	UNIDADE	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
118	456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
119	456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etecf.fcc.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: c22159640002_4801_ae1f-d53d8072cecc3

143	435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
144	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
163	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
						R\$ 262.168,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS NÃO CONTROLADOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
183	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO C/500 ML	AMPOLA	2500	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
192	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	BOLSA	1000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
196	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/10 ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
204	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,60 ML	SERINGA	1000	R\$ 36,61	R\$ 36.610,00
212	269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLIS- TER C/500 ML	AMPOLA	600	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00
220	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20 ML	FRASCO	1500	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
						R\$ 88.113,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS NÃO CONTROLADOS CONVENIO ICMS 87/2002 CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
234	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	100	R\$ 211,03	R\$ 21.103,00
						R\$ 21.103,00

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA CONVENIO ICMS 87/2002 CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
273	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
274	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
275	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
277	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eetecipe.gov.br/ppi/validador> Código do documento: 222790002401-001-003

279	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBI-DOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
281	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
282	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
						R\$ 53.400,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
284	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
285	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
286	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	10000	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
287	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE C/120 ML	FRASCO	10000	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00
290	272434	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
291	267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
300	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
302	267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
305	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR C/120 ML	FRASCO	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
309	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
313	269592	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
315	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG C/20 ML	FRASCO	4000	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
318	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
323	309094	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR 60 DOSES	FRASCO	420	R\$ 40,24	R\$ 16.900,80
326	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	FRASCO	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
328	305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	2000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
329	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
332	287473	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
333	292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	INJ	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
334	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
335	345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR C/50 GRAMAS	BISNAGA	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
337	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL C/80 GRAMAS	BISNAGA	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
338	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA C/10 GRAMAS	BISNAGA	10000	R\$ 1,02	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validador/ocorrencia/ocorrencia.do?documento=227139b-0002-4a91-aedf-de3d807ac0e0>

339	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
342	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
343	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
345	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
349	448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	5000	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00
350	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
352	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
353	272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
360	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE C/100 ML	FRASCO	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
361	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
362	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
						R\$ 371.360,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
363	404655	AMBRISENTANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	420	R\$ 35,86	R\$ 15.061,20
364	305450	CITRATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:10 MEQ, FORMA FARMACÉUTICA:ABSORÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
365	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CAP	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
366	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4500	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
367	343494	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	COM	8000	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
368	352301	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
						R\$ 56.636,20

LOTE 09 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
380	431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA Nº 301	UNIDADE	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
381	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60
415	426750	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 2, APLICAÇÃO:TIPO "Z", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 26,80	R\$ 1.072,00
417	480151	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO SIMPLES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00



419	437874	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:6331, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS	UNIDADE	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
420	437874	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS	UNIDADE	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
437	425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
439	427192	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 27 X 54 MM	UNIDADE	3000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
492	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL G	CAIXA	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
493	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL M	CAIXA	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
494	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL P	CAIXA	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
						R\$ 27.022,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 879.804,00** (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde

ANUENTE

MF - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 09.039.574/0001-48

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome Felismar Marques dos Santos
CPF 096.530.974-54

Nome Paula
CPF 032.625.939-03



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807/acec3

EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.



NÚMERO DA ARP: 021/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.574/0001-48, com sede Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro Cordeiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.721-020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 879.804,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador_documento: c227139b-0002-4a91-ae6f-de3d8077acec3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

O FUNDÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado Pernambuco, CEP 56.800-000, neste ato representado por seu sócio o **Sr. Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.517.594-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Data: 2022.10.28 09:43:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/qpv/validarDoc?scanCodigo=documento:227139b-0002-4a01-aedf-de5d807accc3>

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
1	389190	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
64	461245	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
72	415183	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, ADICIONAL-PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM COM 100UND	CAIXA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
						R\$ 24.292,00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
237	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
240	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
242	304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
243	305936	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	500	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
245	268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FRASCO	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
						R\$ 24.593,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
251	287621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
257	291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
						R\$ 20.070,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
289	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
						R\$ 4.800,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2022.10.28 08:43:26 -03'00'



2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 73.755,00 (Setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

JOSEPH
DOMINGOS
DA
SILVA:125517
59404

Assinado de forma
digital por JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:12551759404
Dados: 2022.10.28
08:43:15 -03'00'



6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:125
51759404

Assinado de
forma digital
por JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:1255175
9404
Dados:
2022.10.28
08:43:04 -03'00'



7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2022.10.28 08:42:52 -03'00'



9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecilia Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

JOSEPH
DOMINGOS
DA
SILVA:12551
759404

Assinado de forma
digital por JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:1255175940
4
Data: 2022.10.29
08:42:41 -03'00'



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2022.10.28 08:42:31 -03'00'



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

JOSEPH
DOMINGOS
DA
SILVA:1255175
9404

Assinado de forma
digital por JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:12551759404
Data: 2022.10.28
08:42:19 -03'00'



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

JOSEPH
DOMINGOS
DA
SILVA:12551
759404

Assinado de forma
digital por JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:1255175940
4
Data: 2022.10.26
08:42:09 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
9404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2022.10.28 08:41:50 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome Antonio Vitor de S. Barros

CPF 077.762.909.67

Nome Bealda Nogueira S. Malêiro

CPF 024.964.184.42



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SÓ MÉDICA – MATERIAS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, n.º 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-640, neste ato representado por seu sócio o **Sr. Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.918.974-69 e Carteira Nacional de Habilitação nº 05193834994, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Argentino Feitosa, nº 134, Bairro São Miguel, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.509-630, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
2	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	9000	R\$ 0,11	R\$ 990,00
3	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	18000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
4	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	18000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
5	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
6	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	9000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
7	387510	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/4", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	UNIDADE	9000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
8	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO PONTABISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	UNIDADE	22000	R\$ 0,31	R\$ 6.820,00
15	444365	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 4,5 M, COR NATURAL, COM 13 ATADURA, TIPO 1 CREPEOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,6M	UNIDADE	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
16	444355	ATADURA, TIPO 1 CREPEOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 16 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4491-aedf-de3d807aee33

17	444375	ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1.100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL 1.8 M	UNIDADE	1800	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
21	434250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRURGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIDIAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	25000	R\$ 2,65	R\$ 66.250,00
23	255105	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4 MM, COMPONENTES TUBO, BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UNIDADE	50	R\$ 31,35	R\$ 1.567,50
24	255099	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 4,50 MM, COMPONENTES TUBO, BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UNIDADE	50	R\$ 31,55	R\$ 1.577,50
25	255098	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 5 MM, COMPONENTES TUBO, BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UNIDADE	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
26	255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 7,50 MM, COMPONENTES TUBO, BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UNIDADE	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
27	255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO, BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UNIDADE	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
28	422824	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
29	422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
30	427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
31	422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
32	422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807aee33

33	422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
34	279766	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRALÍMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10.	UNIDADE	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
35	281428	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO TIPO FLEXÍVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
40	437173	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA A VÁCUO, COMPONENTE	UNIDADE	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
41	437172	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA A VÁCUO, COMPONENTE	UNIDADE	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
44	437183	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	8000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
45	437184	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
46	437185	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
47	437180	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇAS	UNIDADE	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
50	460850	COLETOR DE URINA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

51	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
52	302457	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTA DE TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO FICOLETA ESTERIL, ALÇA FIXAÇÃO	UNIDADE	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
55	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PACOTE	120000	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00
57	238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
58	238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
61	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO BILMANINASE, CELULASE E PEPTIDASE 5 LITROS	GALÃO	150	R\$ 86,30	R\$ 12.945,00
74	261087	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 0 - 0 ,AG 2,5 X 1/2CC	UNIDADE	360	R\$ 4,35	R\$ 1.566,00
75	261108	FIO CAT GUT CROMADO AGULHADO Nº 1 - 0 ,AG 2,0 X 1/2CC	UNIDADE	360	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
76	281242	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 0, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	720	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
77	281243	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	720	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
78	281251	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	720	R\$ 1,91	R\$ 1.375,20
79	281248	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
80	281090	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	360	R\$ 3,83	R\$ 1.378,80
81	281083	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR	UNIDADE	360	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acc3

82	281074	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 4,63	R\$ 3.333,60
83	336688	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 3,67	R\$ 2.642,40
84	281079	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
85	281076	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 3,35	R\$ 2.412,00
86	361723	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAÇADO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 1,95	R\$ 1.404,00
87	281049	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 1,79	R\$ 1.288,80
88	281050	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	R\$ 3,75	R\$ 2.700,00
89	281081	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	864	R\$ 4,23	R\$ 3.654,72
93	453514	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	864	R\$ 1,21	R\$ 1.045,44
94	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM, COR COM COR 4.5M.	ROLO	1800	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00
104	299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
105	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PO, BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA AB.	PAR	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807aee33

106	265891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMA.	UNIDADE	70000	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
107	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANA.	UNIDADE	100000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
108	351497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CAVO MÍNIMO 80 MM.	UNIDADE	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
109	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO AN.	UNIDADE	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
110	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT.	UNIDADE	150000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
120	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, COMPONENTES COM TAMPAROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
121	439712	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML C/ AGULHA 25 X 7.		60000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
122	439688	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIV.	UNIDADE	80000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
123	439707	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UNIDADE	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
124	405501	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

145	436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
146	436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
147	436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
148	436012	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
149	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
150	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
151	436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
152	436013	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
153	436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
154	436001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCA	UNIDADE	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
160	275722	SONDA URETRAL, PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTERIL, APROGÊNICA	UNIDADE	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-aedf-de3d807aee33

161	278681	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
162	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
164	428620	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA, CERCA DE 30 GM2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	UNIDADE	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
165	451193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
166	451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
167	451432	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
168	451428	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
169	451429	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
170	451425	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
171	451415	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

172	451419	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
173	451420	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
174	451421	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
175	451418	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
176	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00
177	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
178	451417	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO	UNIDADE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
179	436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 30 GM2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	30000	R\$ 0,11	R\$ 3 300,00
180	428616	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR, COM COR, GRAMATURA CERCA DE 30 GM2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	15000	R\$ 0,08	R\$ 1 200,00
						R\$ 517.334,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS NÃO CONTROLADOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
181	448663	ACIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FRASCO	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
182	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO G/10 ML	AMPOLA	36000	R\$ 0,35	R\$ 12.600,00
185	271710	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL C/3 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
186	288207	AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, T/PD USO INJETÁVEL	AMPOLA	15000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
188	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	10000	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00
200	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	20000	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00
201	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3ML	AMPOLA	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
205	288256	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,29	R\$ 2.004,00
206	287282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
207	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
210	288256	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
218	287541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
219	288115	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
226	288277	OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
231	288442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
232	288533	TEHOXICAM, DOSAGEM 40 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	10000	R\$ 10,26	R\$ 102.800,00
233	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
						R\$ 331.099,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
296	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
297	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
301	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO C/30G	BISNAGA	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
304	270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA 30G	BISNAGA	4500	R\$ 7,86	R\$ 35.370,00
306	287543	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME C/10G	BISNAGA	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
308	289388	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
310	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
311	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

312	257647	DIGOXINA DOSAGEM 0,25 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
314	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
319	257650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
324	267683	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
325	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	2000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
327	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
330	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
340	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
344	267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
351	267741	PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
354	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
355	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CI TRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SE-GUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
356	272086	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME 400 GR	POTE	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
						R\$ 169.518,00

LOTE 09 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
369	420232	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	KIT	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
370	420233	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	KIT	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
371	381135	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE 5 ML	FRASCO	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
372	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

373	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTERIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLAST 100 UNIDADES	UNIDADE	150	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
384	343861	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEIDBRICK RETA	UNIDADE	15	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
388	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 25,20	R\$ 378,00
389	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTE, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 22,35	R\$ 335,25
390	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 22,40	R\$ 336,00
392	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 25,45	R\$ 381,75
393	426060	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTE, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
394	407961	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTERIL C/100	PACOTE	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
395	410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA FINA 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
396	272913	BENZOCANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL, TÓPICO 12 GRAMAS	POTE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
397	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118FF	UNIDADE	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
398	403093	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118	UNIDADE	60	R\$ 2,08	R\$ 124,80
399	403141	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1093F	UNIDADE	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

400	402961	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1093	UNIDADE	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
401	403014	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3097	UNIDADE	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
402	403166	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1048	UNIDADE	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
403	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1, REF. 1190F	UNIDADE	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
404	404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013	UNIDADE	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
405	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
406	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	UNIDADE	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
407	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
408	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015	UNIDADE	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
409	402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
410	402950	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1018	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
411	403152	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1, REF. 3168F	UNIDADE	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

412	403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135FF	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
413	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135F	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
414	402964	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2067	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
416	302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	UNIDADE	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00
418	246317	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 33, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	UNIDADE	40	R\$ 11,05	R\$ 442,00
422	406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	UNIDADE	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
423	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	UNIDADE	50	R\$ 70,85	R\$ 3.542,50
424	373528	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	UNIDADE	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
425	404553	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
426	341174	CLÓREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO 0/250 ML	FRASCO	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
427	301582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL SERINGA 2,5ML	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
428	419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA	40	R\$ 19,95	R\$ 798,00
428	419002	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA	10	R\$ 22,65	R\$ 226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epg/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807/acec3

430	419006	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA	CAIXA	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
431	419007	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA	CAIXA	15	R\$ 15,32	R\$ 229,80
432	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTAFINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS C/100	UNIDADE	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
433	429980	EDTA, COMPOSIÇÃO DISBÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL, C/20 ML	FRASCO	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
434	404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTAÇA, USO CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA	UNIDADE	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
435	283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
436	240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
438	413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
440	281918	FIO DE SUTURA, MATERIAL PÓLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	864	R\$ 5,85	R\$ 5.018,40
441	266896	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	UNIDADE	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
442	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO C/175 ML	FRASCO	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
443	428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO C/200 ML	FRASCO	150	R\$ 3,96	R\$ 597,00
444	413513	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 72,10	R\$ 2.523,50
445	432452	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
446	378154	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	35	R\$ 61,75	R\$ 2.161,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

447	413514	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 73,20	R\$ 2.562,00
448	413513	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 73,20	R\$ 2.562,00
449	427513	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS	UNIDADE	35	R\$ 73,20	R\$ 2.562,00
450	413526	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 73,20	R\$ 2.196,00
451	426544	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 213, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRE-MOLARES E CANINOS SUPERIORES AMBOS LADOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 71,45	R\$ 2.143,50
452	413515	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 92,10	R\$ 2.763,00
453	437035	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 92,10	R\$ 3.223,50
454	413512	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 92,10	R\$ 3.223,50
455	413512	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 92,10	R\$ 3.223,50
456	413511	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 92,10	R\$ 3.223,50
457	413510	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
458	413510	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
459	363748	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AMBOS OS LADOS, NÚMERO 101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES DECÍDUOS E PRE-MOLARES, TAMANHO 15 CM, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	35	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50
460	413531	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-acedf-de3d807/acecc3

461	426553	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	35	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50
462	427547	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	35	R\$ 69,35	R\$ 2.427,25
463	426548	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	35	R\$ 69,35	R\$ 2.427,25
464	427546	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	35	R\$ 91,80	R\$ 3.213,00
465	432453	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	35	R\$ 63,20	R\$ 2.212,00
466	419947	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 66,30	R\$ 3.020,50
467	445814	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
468	430584	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
472	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1000 ML	FRASCO	40	R\$ 2,83	R\$ 113,20
473	313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 27,20	R\$ 816,00
474	313628	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 27,15	R\$ 814,50
475	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
476	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNID	UNIDADE	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
477	313621	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807/acec3

478	287061	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3% + 1.50.000, INJETÁVEL c/ 3 ML	TUBETE	10000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
479	419472	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
480	430414	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
481	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	FRASCO	25	R\$ 17,45	R\$ 436,25
482	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, E	PAR	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
483	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMA	UNIDADE	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
484	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANA	UNIDADE	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
485	351497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM	UNIDADE	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
486	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO AN	UNIDADE	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acc33

487	495312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%. QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT	UNIDADE	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
488	442191	MATERIAL PI ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	CAIXA	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
489	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLÔ 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
490	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLÔ 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
491	357788	MEPVACAINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1,8 ML	TUBETE	1500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
495	373528	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/	UNIDADE	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
496	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR C/90 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 4,05	R\$ 243,00
497	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PI ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
498	404850	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO CHAMA, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DURA, COMPATIBILIDADE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
499	372458	PORTA AMALGAMA, MATERIAL NALON, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
500	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMRE, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 28,25	R\$ 847,50
502	264343	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS DE VIDIA, FORMATO RETO	UNIDADE	40	R\$ 48,80	R\$ 1.952,00
503	243287	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 15 CM	UNIDADE	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
504	411438	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	UNIDADE	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
505	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA A1	UNIDADE	70	R\$ 58,20	R\$ 2.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807/acec3

506	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA A2	UNIDADE	50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
507	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA A3	UNIDADE	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
508	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA A3,5	UNIDADE	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
509	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA B1	UNIDADE	60	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
510	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA B2	UNIDADE	60	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
511	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, C/475 ML	FRASCO	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
512	436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 GM2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
514	406292	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
515	270307	TAÇA DE BORRACHA, P/CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	UNIDADE	200	R\$ 1,09	R\$ 216,00
516	471573	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 IRIS, TIPO PONTA PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA FINA, HASTE HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL, CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
517	471568	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 IRIS, TIPO PONTA PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA FINA, HASTE HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL, CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
519	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO-CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150 MM, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
520	406281	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO-CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 150 MM, LARGURA 6 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
523	428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTAS, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 GM2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
524	428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO 15 ML	FRASCO	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
						R\$ 228.457,46



1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 1.246.408,56** (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecilia Deigado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade:



10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde
ANUENTE

SO MEDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ Nº 27.650.356/0001-27
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____





EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

NÚMERO DA ARP: 021/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: SÓ MÉDICA – MATERIAS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, n.º 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.506-640.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.246.408,56 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022.



Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-640, representada pelo Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 666.668.724-87 e CI nº 4145398 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5110 – Apto 801, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS NÃO CONTROLADOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
227	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5000	R\$ 12,59	R\$ 62.950,00
228	268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
						R\$ 64.250,00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
238	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
244	268973	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
						R\$ 5.100,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
288	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
293	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
						R\$ 35.420,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 104.770,00** (Cento e quatro mil e setecentos e setenta reais).



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irremovíveis e não são passíveis de alteração por equilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.



12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo

Secretária Municipal de Saúde

ANUENTE

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA
DE OLIVEIRA:66666872487**

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ
AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487
Dados: 2022.10.11 18:38:00 -03'00'

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ Nº 08.674.752/0001-40

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____



**EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.**

NÚMERO DA ARP: 021/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-640.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.770,00 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340, representada pelo **Sr. Ariosvaldo Gonçalves Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 556.715.274-49 e CI nº 3255772 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, nº 737 – Apto 1403, Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-360, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: https://etcd.tee.pe.gov.br/epg/validaDoc.aspx?codigo_documento=c227139b-0002-4491-acdf-de3d807acec3

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
9	456616	ALCOOL METILICO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ OH, PESO MOLECULAR:32,04 GMOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1	LITRO	150	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
10	279734	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	436810	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
12	450039	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:13 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
13	450050	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:15 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
14	450037	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, MATERIAL:POLÍMERO, DIÂMETRO:17 MM, COMPONENTE:DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
18	444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
19	444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
42	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
43	437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
48	278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
56	278694	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES:NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES:COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA	UNIDADE	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
63	473315	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, C/ EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: N° 7	UNIDADE	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
95	280471	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGf/cm ² , TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/ VÁLVULA AGULHA C/ MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	UNIDADE	50	R\$ 63,31	R\$ 3.165,50
125	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONNECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO/VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4891-ae6f-de3d807ace33

126	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. APLICAÇÃO:PI/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	500	R\$ 0,55	R\$ 325,00
127	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOCENTRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
128	443656	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
129	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
130	438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
131	435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
132	438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 120,00
133	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
134	438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
135	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
136	438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
137	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2271390-0002-491-1-aedf-de31807/acc3

138	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
139	435917	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
140	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
141	435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
142	437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
155	435962	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
156	435965	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBAL	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
157	439345	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	UNIDADE	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
158	436228	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALA	UNIDADE	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
159	438589	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	UNIDADE	250	R\$ 0,47	R\$ 117,50
						R\$ 27.016,50

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS NÃO CONTROLADOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
189	270616	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
191	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
193	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
194	382583	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:10%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00
195	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=c227139b-0002-4d91-ae4f-de3d807acec3

213	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
214	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO C/500 ML	AMPOLA	6000	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
215	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 250 ML	BOLSA	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
217	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 250 ML	BOLSA	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
223	273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
224	268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
225	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
230	268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
						R\$ 65.080,00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
239	271118	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
241	442581	METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
						R\$ 5.095,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
256	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
258	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	FRASCO	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
262	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
266	271620	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
						R\$ 63.690,00

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA CONVENIO ICMS 87/2002 CONFAZ						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR FINAL
272	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
276	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	FRASCO	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
278	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/20 ML	FRASCO	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
283	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5 ML	FRASCO	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
						R\$ 7.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://eccc.ice.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=02271396-0002-4911-ae4f-d63d807a0e33



LOTE 07 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL
295	269603	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COM	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
296	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:5,25 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
307	267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	COL	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
320	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
321	275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COM	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
322	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
336	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
341	267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	FRASCO	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
346	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
357	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	BISNAGA	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
358	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	FRASCO	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
359	292345	SULFATO FERROSO 25MG ML COM 30 ML	FRASCO	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
						R\$ 38.200,00

LOTE 09 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL
374	426061	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
375	426062	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
376	426063	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA: Nº 3, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
377	413381	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 303, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
378	413380	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 302, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
379	413382	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 302, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
382	437053	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 301	UNIDADE	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
383	431615	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, REFERÊNCIA: Nº 305, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
385	363774	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAIZES, TAMANHO: Nº 1	UNIDADE	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
386	363775	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAIZES, TAMANHO: Nº 2	UNIDADE	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
387	363776	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAIZES, TAMANHO: Nº 3	UNIDADE	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://efccfccc.tce.pe.gov.br/epjpvaidid/00seam> Código do documento: c2271396-0002-491-1-acdf-de3d807accc3

391	413367	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
421	426528	CALÇADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 04, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
469	416062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/1,8 ML	TUBETE	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
470	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
471	404563	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:PASTA C/2,5 GRAMAS	SERINGA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
501	426503	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
513	413356	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:ASPIRAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
518	471469	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
521	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	150	R\$ 2,59	R\$ 388,50
522	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	90	R\$ 2,59	R\$ 233,10
					R\$ 20.122,90	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$: **R\$ 227,382,40** (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.
- 9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos medicamentos, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde

ANUENTE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 38.412.815/0001-50

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF 030.917.344-20 _____

Nome _____

CPF 074.421.484-09 _____



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

NÚMERO DA ARP: 021/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 227,382,40 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia/PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, representada neste ato pelo Secretário de Educação o **Sr. Evaldo José do Nascimento Araújo**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, com sede na Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bairro Bonança, Cidade de Moreno, estado de Pernambuco, CEP: 54.800-000, representada pelo seu proprietário, **Kleydson Bene Bezerra**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.249.964-98 e CI nº 6.351.430 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 2346 – Bloco 9, Apt 101, Bairro Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP: 54.440-130, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=c2271396-0002-4491-1aed1-f4e3d807acc33

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 Gramas.	UND	6450	R\$ 4,17	R\$ 26.896,50
5	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 420g.	LATA	5700	R\$ 8,36	R\$ 47.652,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	12100	R\$ 5,55	R\$ 67.155,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem de 400g.	PCT	220	R\$ 9,48	R\$ 2.081,20
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	7050	R\$ 6,07	R\$ 42.793,50
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	220	R\$ 6,67	R\$ 1.467,40
32	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	PCT	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 Gramas.	LATA	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
35	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.	UND	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR - nutrição + completa, sabor baunilha/ chocolate/ Lata com 380 gramas. OBS: o sabor será definido no pedido de compra, devendo ser entregue o sabor solicitado.	LATA	80	R\$ 24,57	R\$ 1.965,60
					R\$ 193.807,20

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://efcfdce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam?seamCodigoDocumento=c227139b-0002-4a91-4edf-fde3d807accc3>

LOTE II – PERECÍVEIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - Produto refrigerado, livre de contaminação. Deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900ml.	UND	1500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA - De 1ª qualidade, congelada - tipo coxão mole, com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 500g, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	6300	R\$ 10,92	R\$ 68.796,00
47	FRANGO CONGELADO - Com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	11550	R\$ 11,82	R\$ 136.521,00
52	QUEIJO COALHO - Queijo coalho, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	50	R\$ 47,65	R\$ 2.382,50
					R\$ 215.154,50

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1750	R\$ 2,53	R\$ 4.427,50
54	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	MOLHO	460	R\$ 2,24	R\$ 1.030,40
55	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegra.	KG	14400	R\$ 2,74	R\$ 39.456,00
56	BATATA DOCE - De primeira qualidade, firme, de tamanho comercial.	KG	10400	R\$ 3,95	R\$ 41.080,00
57	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, terra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos	KG	2900	R\$ 4,74	R\$ 13.746,00
58	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	9060	R\$ 6,14	R\$ 55.628,40
59	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2060	R\$ 5,93	R\$ 12.215,80

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam?codigo_documento=c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

60	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	9790	R\$ 1,92	R\$ 18.796,80
61	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho médio, grau médio, sem sinais de amacizados e sem rupturas.	KG	6100	R\$ 3,94	R\$ 24.034,00
62	MACAXEIRA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, injúrias por pragas ou doenças.	KG	15400	R\$ 2,93	R\$ 45.122,00
63	MAMÃO FORMOSA - De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	15650	R\$ 2,93	R\$ 45.854,50
64	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
65	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	15350	R\$ 2,42	R\$ 37.147,00
66	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2600	R\$ 3,94	R\$ 10.244,00
67	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com pouca firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	3850	R\$ 5,74	R\$ 22.099,00
					R\$ 373.241,40

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 782.203,10** (Setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e dez centavos).

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irremovíveis e não são passíveis de alteração por equilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.



- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia/PE, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Nutrição.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;



12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 11 de Outubro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE

Evaldo José do Nascimento Araújo
Secretário de Educação

KLEYDSON BENE
BEZERRA:01324996498

Assinado de forma digital por KLEYDSON
BENE BEZERRA:01324996498
Dados: 2022.10.11 14:03:00 -03'00'

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI
CNPJ Nº 70.175.336/0001-70
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____
2. _____ CPF/MF: _____



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

NÚMERO DA ARP: 023/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, com sede na Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bairro Bonança, Cidade de Moreno, estado de Pernambuco, CEP: 54.800-000.

OBJETO: Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 782.203,10 (Setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, representada neste ato pelo Secretário de Educação o **Sr. Evaldo José do Nascimento Araújo**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.952.844/0003-09, com sede na Rua Juvina A de Souza, SN, Bairro Centro, cidade de Petrolândia, estado Pernambuco, CEP: 56.460-000, representada por sua sócia, **Sra. Rosealba Rodrigues Costa**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 041.185.854-80 e CI nº 6.237.846 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Milvernes Cruz Lima, nº 255, bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam?codigo_documento=c227139b-0002-4491-aedf-de31807accc3

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas hígidas e limpas, embalagem ou lata de 400g com etiqueta de identificação de validade.	PCT	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - De primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	KG	12200	R\$ 4,24	R\$ 51.728,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Líquido, a base de 100% de Stévia, sem adição de açúcares ou outros edulcorantes. Embalagem com 100 ml, com data de validade.	UND	75	R\$ 6,64	R\$ 498,00
6	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, pacote contendo 1 Kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade.	KG	7400	R\$ 4,94	R\$ 36.556,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	CX	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
11	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 Gramas.	PCT	5900	R\$ 9,73	R\$ 57.407,00
12	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 Gramas.	KG	400	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00
13	COCO RALADO - Coco ralado, úmido, adoçado. Produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta contendo informações sobre o produto. Informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 100 gramas.	PCT	1350	R\$ 3,33	R\$ 4.495,50
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moldos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 Gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	4900	R\$ 0,75	R\$ 3.675,00
15	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 Gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	PCT	4900	R\$ 0,96	R\$ 4.704,00
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, integro e resistente. Embalagem sache, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 340 Gramas.	UND	7350	R\$ 1,88	R\$ 13.818,00
17	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	KG	250	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3050	R\$ 8,84	R\$ 26.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validadoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2550	R\$ 7,34	R\$ 18.717,00
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	400	R\$ 8,44	R\$ 3.376,00
22	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	14300	R\$ 2,18	R\$ 31.174,00
23	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem vidro de 500ml.	UND	3250	R\$ 7,04	R\$ 22.880,00
24	LEITE EM PÓ DESNATADO - Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	PCT	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 Gramas.	PCT	31200	R\$ 8,94	R\$ 278.928,00
26	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 380g.	PCT	140	R\$ 26,63	R\$ 3.728,20
27	MACARRÃO PARAFUSO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 Gramas, de boa qualidade.	PCT	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formado espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	PCT	13350	R\$ 3,27	R\$ 43.654,50
29	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 500g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	6500	R\$ 7,43	R\$ 48.295,00
30	MASSA PRONTA PARA CANJIQUEINHA - Embalagem de 200 Gramas. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
31	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de munguzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 Gramas.	PCT	5240	R\$ 2,18	R\$ 11.423,20
33	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 Gramas.	PCT	4740	R\$ 2,09	R\$ 9.906,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-dc3d8077acec3



36	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900 ml, com etiqueta de identificação de validade.	UND	4950	R\$ 9,45	R\$ 46.777,50
37	SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1 Kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	KG	2.600	R\$ 0,96	R\$ 2.496,00
38	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE ou ÓLEO - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado com cobertura (molho de tomate) em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 Gramas.	UND	22.700	R\$ 5,93	R\$ 134.611,00
39	VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UND	4420	R\$ 3,00	R\$ 13.260,00
					R\$ 884.344,00

LOTE II – PERECÍVEIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA CONGELADA (COXÃO MOLE) - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	KG	1800	R\$ 42,94	R\$ 77.292,00
44	CHARQUE BOVINO - Dianteira de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes atóxicos, hermético. Embalagem de 500g. Limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do alimento até o consumo, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, informação nutricional, número do lote e data de validade.	UND	250	R\$ 23,94	R\$ 5.985,00
45	FIGADO - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 kg, com data de validade e quantidade do produto. O produto deve ser entregue congelado.	KG	700	R\$ 18,44	R\$ 12.908,00
46	FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1 kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	KG	400	R\$ 45,94	R\$ 18.376,00
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – Aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de dois meses a contar da data de entrega.	KG	120	R\$ 27,94	R\$ 3.352,80



49	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	UND	120000	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00
50	PEITO DE FRANGO CONGELADO (FILÉ) - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1KG.	KG	550	R\$ 22,00	R\$ 12.100,00
51	POLPA DE FRUTAS - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	6850	R\$ 12,80	R\$ 87.680,00
					R\$ 289.693,80

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 1.174.037,80** (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.



- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia/PE, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Nutrição.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;



12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.


13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS


14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Petrolândia/PE, 11 de Outubro de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE



Evaldo José do Nascimento Araújo
Secretário de Educação



SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 69.952.844/0003-09
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 073726.334-27

2.  CPF/MF: 032.625.439.03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia/PE, portador do CPF/MF nº 812.035.514-87 e da CI nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Estrada dos Remédios, Nº 2024, Bairro Ilha do Retiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.750-000, representada por sua titular o **Sr. Andre Luiz Calheiros de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 587.867.914-00 e Carteira de Identidade nº 6.027.020 – órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itaparica, nº 142 – Apt 702 B, Bairro Torre, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-090, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aeecc3

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UND	V. TOTAL (MÊS)
1	Câmera IP Mini Dome tipo 1.	249	R\$ 112,00	R\$ 27.888,00
2	Câmera IP Mini Bullet tipo 2.	249	R\$ 112,00	R\$ 27.888,00
3	Câmera IP Speed Dome tipo 3.	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
4	Mesa Controladora IP.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5	Link Óptico / Rádio.	45	R\$ 460,00	R\$ 20.700,00
6	Monitor LFD 46 polegadas.	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
7	Monitor 21.5 polegadas Full HD.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
8	Switch 08 portas PoE.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
9	Switch 16 portas PoE.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
10	Switch 24 portas PoE.	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
11	OLT Terminal de linha óptica.	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
12	Mesa Técnica.	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
13	Rack principal.	2	R\$ 2.198,00	R\$ 4.396,00
14	Rack de parede 6U.	60	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
15	Nobreak tipo Torre 300W.	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
16	Nobreak tipo Torre 600W.	70	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00
17	Nobreak tipo Torre 10.000Va + módulo de baterias.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
18	Workstation.	5	R\$ 1.721,93	R\$ 8.609,65
19	Servidor (gerenciamento).	1	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00
20	Sistema de Gestão de Segurança 16 licenças.	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
21	Kit Monitoramento de ônibus.	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
22	Controladora de Acesso Facial	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
			VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 259.166,65

- Valor do Serviço a ser pago mensalmente **R\$ 259.166,65** (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- Valor global do Serviço por um período de 12 (doze) meses **R\$ 3.109.999,80** (Três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.3.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1.3.2 - São órgãos participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 3.109.999,80** (Três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.



- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Serviço.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Serviço que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço, devidamente acompanhados da nota fiscal.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de serviço. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Serviço, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de “Ordem de Serviço”, ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tomar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;



12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.



13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01 - Secretaria de Governo e Comunicação Social

04.122 – Administração Geral

04.122.0402 – Gestão da Secretaria de Governo e Participação Social

04.122.0402.2101.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.05. - Secretaria de Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.1201 – Gestão da Secretaria de Educação

12.361.1201.2152.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

109.0.01.00 – 111.001 – Recursos Próprios - Educação

12.361.1202.2156.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

135.0.01.00 – 111.001 – Recursos Próprios - Educação

12.365.1203.2158.0000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

151.0.01.00 – 111.001 – Recursos Próprios – Educação



12.367.1206.2179.0000 - Manutenção do Educação Especial Inclusiva

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

166.0.05.09 – 113.001 – Fundeb 30%

12.365.1203.2161.0000 - Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

180.0.05.09 – 113.001 – Fundeb 30%

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

15.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 11 de Outubro de 2022.

Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

ANUENTE

CONSUMA COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 02.338.597/0001-04

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____

2. _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.

NÚMERO DA ARP: 025/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CONSUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede Estrada dos Remédios, nº 2024, Bairro Ilha do Retiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.750-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços em Sistemas e serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.109.999,80 (Três milhões, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, representada por sua titular a **Sra. Ana Claudia Macedo Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 920.799.035-00 e CI nº 08148623-57 – órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado em na Rua 07 de Setembro, nº 101, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no ministério da saúde	UND	20.000	CLORITO	R\$ 2,34	R\$ 46.800,00
6	CERA LÍQUIDA-incolor ou vermelha (para piso), 750ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA ou registro no Ministério da Saúde.	UND	2000	VALOR	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
7	RODO PLASTICO com borracha dupla 60 cm, cabo de madeira	UND	300	BELLANO	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
8	RODO PLASTICO com borracha dupla 30 cm, cabo revestido	UND	300	BELLANO	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
9	RODO PLASTICO com borracha dupla 40 cm, cabo revestido	UND	300	BELLANO	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃO. Confeccionada em cerdas de nylon, multiuso, com alça, medindo aproximadamente 15 cm.	UND	20	BELLANO	R\$ 6,65	R\$ 133,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - longo alcance multiuso lava tudo azulejos-tênis-pia- medidas +/- 6 x 7 cm cabo 20 cm	UND	40	BELLANO	R\$ 8,90	R\$ 356,00
12	ESCOVA PARA ROUPA, confeccionada em madeira ou plástico com cerdas de nylon, multiuso, formato oval.com marca impressa na madeira. Medindo +/- 15cm	UND	100	BELLANO	R\$ 5,75	R\$ 575,00
13	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, confeccionada com cerdas de nylon,.com suporte, marca do fabricante. Medindo +/- COM SUPORTE 32CM X 6,5CM X 6,5 CM SUPORTE (POTE) 8CM X 11CM.	UND	100	BELLANO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO – Apresentar na embalagem 3 em 1(limpa, perfuma e desinfeta). Para uso em geral embalagem de 2 LT, caixa com 6 unidades, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA /Ministério da saúde Composição mínima: cloreto de didecil, dimetil , amonio / cloreto de alquil , benzil , isotiazolinona , fragrancias , controlador de PH , corante e agua .	CX	2.000	TEIU	R\$ 49,90	R\$ 99.800,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO – Apresentar na embalagem 3 em 1(limpa, perfuma e desinfeta). Para uso em geral embalagem de 1 LT, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA /Ministério da saúde Composição mínima: cloreto de didecil, dimetil, amonio / cloreto de alquil, benzil, isotiazolinona, fragrancias, controlador de PH, corante e agua.	UND	1.500	TEIU	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO – Apresentar na embalagem rendimento mínimo 23 litros. Fabricação, lote, prazo de validade 12 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA /Ministério da Saúde Composição: Ingrediente ativo, veiculo, solvente, emulsificantes, corretores de pH, fragrância (contem óleo de pinho), sequestrante e corante. Para uso em geral embalagem 500 ML.	UND	250	PINHO SOL	R\$ 3,30	R\$ 825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a01-aedf-de3d807aacec3

17	DESODORANTE EM PEDRA , Aspecto físico: tablete sólido, aplicação com alça plástica + uma pedra + rede protetora para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ notificado na ANVISA	UND	3.500	2 DE JULHO	R\$ 2,05	R\$ 7.175,00
18	DESODORIZADOR DE AR , desodorizado de ambiente spray fragrância variadas, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes e outros. Embalagem - frasco contendo no mínimo 360 ml. Notificado na ANVISA. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	UND	800	BOM AR	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO -lava louça, concentrado, 500ml, fragrância neutra. Composição, tenso ativo, aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, componente ativo e outros. Contem tenso ativo biodegradável. Data de fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA /Ministério da Saúde/autorização /MS	UND	2.500	POLIAL	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00
20	ESPONJA em espuma dupla face, para limpeza, dimensões mínima 110mm x 73mm x 22 mm Composição mínima: espuma de poliuretano, fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com dados de identificação / marca do fabricante.	UND	2.000	ESFRE BOM	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
21	PALHA DE AÇO N ° 02 25 gr	PCT	80	ASSOLAN	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
22	FLANELA - dimensões mínimas 30x59 cm	UND	1.500	FLANELAS.COM	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
23	FÓSFORO , Pacote com 10 Caixas com 400 palitos	PCT	200	GOBOARDI	R\$ 3,60	R\$ 720,00
24	LÃ DE AÇO fina, aço carbono, para limpeza em geral, peso líquido não inferior a 60 gramas, marca do Fabricante, embalagem: pacote com 8 unidades. Fabricação, lote, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação.	PCT	1.500	ASSOLAN	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
25	LIMPA ALUMINIO , Composição: ingrediente ativo, coadjuvantes, conservantes, corante e água. Ingrediente ativo: ácido linear, alquibenzeno, sulfônico, a base de tenso ativos, biodegradável e outros. Embalagem caixa 24 und com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/MS	CX	800	POLIAL	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
26	LIMPA VIDRO , tipo líquido com pulverizador. Cor incolor/azul. Frasco plástico caixa com 12 und de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, fabricação, lote, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/ registrado	CX	80	RADIANTE	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
27	LIMPA VIDRO , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/ registrado	UND	300	RADIANTE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
28	LIMPADOR MULTIUSO , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico com 12 und de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, fabricação, lote, prazo de validade 18 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA	CX	100	Q BOA	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c227139b-0002-4a91-aedf-d3d807acee35>

29	LUVAS para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho P. Apresentar ficha técnica junto com amostra	PAR	250	VOLK BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
30	LUVAS para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão ou similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho M. ficha técnica junto com amostra	PAR	250	VOLK BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
31	LUVAS para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão ou similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho G. ficha técnica junto com amostra	PAR	250	VOLK BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
32	MULTI INSETICIDA - líquido em aerosol, frasco, a base de água. Ingredientes ativos: pralelina, sipmetrina, solvente, propelentes e outros. Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 360ml.	UND	500	BAYGON	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
33	FIO NYLON Roçadeira Redondo bitola 1,6 mm RI 2kg em média.	ROLO	30	ROCAST	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
34	RASTELO: Rastelo vassoura metálica fixa (sem regulagem) 26 dentes sem cabo Dimensões aproximado Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 545x 605x 40 mm.	UND	110	BELLANO	R\$ 31,00	R\$ 3.410,00
35	RASTELO: Rastelo vassoura plástica fixa (sem regulagem) 26 dentes sem cabo -Dimensões aproximado Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 545x 605x 40 mm.	UND	200	BELLANO	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
36	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade de 15 litros, com alça	UND	200	GIGA PLAS	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
37	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade de 10 litros, com alça	UND	150	GIGA PLAS	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
38	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, capacidade para 100 litros, com tampa material resistente.	UND	50	GIGA PLAS	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
39	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada capacidade mínima para 13 litro com bordas reforçada	UND	50	GIGA PLAS	R\$ 13,90	R\$ 695,00
40	BACIA PLÁSTICA redonda reforçada capacidade para 20 litro com bordas reforçada	UND	40	GIGA PLAS	R\$ 24,90	R\$ 996,00
41	PANO DE CHÃO - tipo saco alvejado, dimensões mínimas 55 X 80cm.	UND	3.000	DANTEX	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
42	PANO DE COPA, com ou sem estampa, alvejado, dimensões mínimas 40 x 68 cm.	UND	1.000	J.A VARIEDADES	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
43	PILHA TIPO MOEDA LITHIUM 3 V	UND	100	RAYOVAC	R\$ 6,50	R\$ 650,00
44	PILHA MEDIA MODELO C	UND	50	RAYOVAC	R\$ 7,00	R\$ 350,00
45	PILHA GRANDE 1,5 V D UND	UND	30	RAYOVAC	R\$ 8,20	R\$ 246,00
46	PILHA ALCALINA PEQUENA AA: Cartela com 4 und 1,5V	CART	50	RAYOVAC	R\$ 6,40	R\$ 320,00
47	PILHA ALCALINA PALITO AAA: Cartela com 4 und 1,5 V	CART	100	RAYOVAC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
48	PILHA ALCALINA 9 V	UND	60	RAYOVAC	R\$ 9,00	R\$ 540,00
49	PANO DE LIMPEZA multiuso pra uso em geral 30x 25 mt, com 50 unidades	ROLO	300	INOVEN	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
50	SABÃO EM BARRA: Embalagem com 5 unidades 200 gr cada, nome dados de identificação do produtos, sabão a base de sódio, glicerina, alcalinizante, coadjuvantes, sequestramentos e água. Marca do fabricante e data de fabricação /validade 18 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA/M/S	PCT	1.000	BEM TE VI	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce/pe.gov.br/gpp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 0227139b-0002-4a91-aedf-de3d8072acec3

51	SABÃO EM PÓ - com tenso ativo aniônico, sinergista, tenso ativo biodegradável, coadjuvante, Branqueador óptico, corante, fragrância, temponante, carga e água, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem fardo com no mínimo 24 pacotes com 500 gr. Produto notificado na ANVISA/MS	PCT	6.000	BEM TE VI	R\$ 95,90	R\$ 575.400,00
52	SACO DE LIXO, 100 Litros, Preto, 75x90 pct c/100 unidades	PCT	300	PAPELIAL	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
53	SACO DE LIXO, 30 Litros, Preto, 45x50 pct c/100 unidades	PCT	200	PEGA LIXO	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
54	SACO DE LIXO, 200 Litros, Preto, 90x115pct c/100 unidades	PCT	200	PAPELIAL	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
55	SACO DE LIXO REFORÇADO, 300 Litros, Preto, 100x150, 0,25micras	PCT	1.500	PAPELIAL	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
56	SACO DE LIXO, 40 Litros, Preto, 55x55 pct c/100 unidades	PCT	150	PAPELIAL	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
57	SACO DE LIXO, 60 Litros, Preto, 55x70 pct c/100 unidades	PCT	150	PAPELIAL	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
58	SACO PLASTICO picotado tipo bobina de: 2, 3, 5 e 10 kg	KG	200	VENAS PLAST	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
59	SACO DE LIXO 30 Litros, Azul	PCT	300	PEGA LIXO	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
60	SACO DE LIXO 40Litros, Azul	PCT	300	PEGA LIXO	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
61	SACO DE LIXO 50Litros, Azul	PCT	300	PEGA LIXO	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
62	SACO DE LIXO 15 Litros, Azul	PCT	300	PEGA LIXO	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
63	SACOLAS PLASTICA VIRGEM para condicionar materiais a ser distribuídos nos setores tamanho 60x80	KG	100	VENAS PLAST	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
64	LIXEIRA, material polietileno, capacidade mínima 13 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado	UND	30	GIGA PLAS	R\$ 30,00	R\$ 900,00
65	LIXEIRA, Material polietileno, capacidade 20 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado.	UND	40	GIGA PLAS	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
66	LIXEIRA, material polietileno, capacidade mínima 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado	UND	50	GIGA PLAS	R\$ 456,00	R\$ 22.800,00
67	Lixeira, material polietileno, capacidade 30 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado	UND	25	GIGA PLAS	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
68	VASSOURA CERDAS DE NYLON: Vassoura com cerdas em nylon pontas plumadas para qualquer tipo de piso - Largura de 30cm e cabo plástico.	UND	300	BELLANO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
69	VASSOURA DE PELO NATURAL: vassoura com cabo medindo aproximadamente 1,10 cm	UND	300	BELLANO	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
70	VASSOURA PARA USO (GARI) Vassoura Piaçava Com base Madeira de 40 cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira	UND	1200	BELLANO	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
71	TOALHA DE PAPEL interfoliadas: Branco 100% celulose virgem, contendo 1000 folhas embalagem primaria plástica contendo 4 pacotes, em dobras. Dimensões mínima 19cmx 20 cm	PCT	2000	DIAMANTE	R\$ 21,90	R\$ 43.800,00
72	PÁ COLETORA LIXO: Material galvanizado com cabo de madeira, tamanho grande	UND	200	BELLANO	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
73	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 25 cm +/- e cabo 60 cm +/-, plástico resistente.	UND	50	BELLANO	R\$ 11,00	R\$ 550,00
74	SODA CAUTICA em escamas embalagem 1 kg	UND	200	INDAIA	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
75	PANO DE CHÃO tipo franelado 100 % algodão dimensões mínima 40x65	UND	1.000	J.A VARIÉDADES	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
76	BACIA PLASTICA capacidade mínima 35 litros	UND	80	GIGA PLAS	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eefce.ice.pe.gov.br/dp/validadorDoc.seam> Código do documento: 0227139b-0002-4a91-ae6f-d63d807acec3

77	BACIA PLASTICA capacidade menina 40 litros	UND	80	GIGA PLAS	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
78	BALDE ESCORREDOR COM NO MINIMO 16 LITRO, com mop refill úmido em algodão com cabo rosqueavel	UND	30	CONDOR	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
79	MOP ESFREGÃO REFIL UMIDO em algodão, com cabo rosqueavel, gramatura mínima 190 gr	UND	60	CONDOR	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
81	SACO PLASTICO picotado tipo bobina 50x70 cm	KG	120	VENAS PLAST	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.294.872,00

LOTE II - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
82	COPO descartável, para cafezinho em plástico descartável, Capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao Consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, Deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 70 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou Identificação do fabricante, capacidade e símbolo de Material reciclável, conter na embalagem. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	40	CRISTAL COPO	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
83	COPO para água em plástico descartável (PP), capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865. Caixa com 2.500 Unidades.	CX	300	COPO BRAS	R\$ 156,00	R\$ 46.800,00
84	COPO para água em plástico descartável (PP), capacidade 300 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 230 gramas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865.	PCT	120	ULTRA COPOS	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
85	COPO para água em plástico descartável(PP), capacidade 500 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865. Contendo dados. Pacotes com 50 Unidades.	PCT	600	ULTRA COPOS	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
86	MARMITA DE ISOPOR fechamento manual, com tampa, 100% higiene sanitária, pacote com 100 unidades. Capacidade mínima 700 ml	PCT	100	ULTRATHERM	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://efce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aee3

87	MARMITEX TIPO PRATO DE ALUMINIO. Fechamento manual, tampa cartão plastificado, 100% higiene sanitária, caixa com 100 unidades. Capacidade mínima 850 ml	CX	500	BRICOFLEX	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
88	PAPEL TOALHA, pacote com 2 rolos, alta absorção na cor branca, neutro, macio, dimensões mínimas 18 cm x 20 cm, 100% celulose virgem. Papel toalha folha duplas com no mínimo 60 toalhas em rolo não reciclado.	PCT	6.000	ABSOLUTO	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
89	GARFO PARA SOBREMESA: descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und.	PCT	500	BELLO COPO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
90	GARFA PARA REFEIÇÃO: Garfo Plástico Reforçado Refeição Descartável, pode ser utilizado em alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis. Pacote com 50 und	PCT	500	BELLO COPO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
91	COLHER PARA REFEIÇÃO: descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und.	PCT	500	BELLO COPO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
92	COLHER PARA SOBREMESA: descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und.	PCT	400	BELLO COPO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
93	PRATO DESCARTAVEL PR 15: Pacote contendo 10 und	PCT	120	CRISTAL COPO	R\$ 2,95	R\$ 354,00
94	PRATO DESCARTAVEL PR 21: Pacote contendo 10 und	PCT	120	CRISTAL COPO	R\$ 4,00	R\$ 480,00
95	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 7,5M X 30 CM: identificação do fabricante e data de fabricação.	ROLO	120	BOREDA	R\$ 4,00	R\$ 480,00
96	TAMPA PARA COPO 300 ML CONTANDO 50 unidades	PCT	800	ULTRA COPOS	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
97	TAMPA PARA COPO 500 ML CONTANDO 50 unidades	PCT	800	ULTRA COPOS	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
98	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, 100 %celulose, dimensões mínimas 20 cm x 23 cm contendo no mínimo 50 folhas, tipo folhas simples.	PCT	600	MALU	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
					TOTAL GERAL	R\$ 173.492,00

LOTE III - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
99	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA. Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, 17cm de comprimento. Anatômico. Com empunhadura. Embalada individual.	UND	2.500	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Embalada individual.	UND	4.000	CONDOR	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
101	CREME DENTAL SEM FLUOR embalagem mínima de 50g	UND	1.000	CONDOR	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
102	CREME DENTAL PARA ADULTO. Embalagem mínima 90g	UND	1.000	COLGATE	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
103	APARELHO DE BARBEAR Duas Lâminas (C/2)	UND	2.000	PROBAK	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
104	PROTETOR SOLAR FATOR 30 FPS Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde Eficaz contra as radiações UVA e UVB 30 x UVB proteção contra queimaduras solares 10 x UVA proteção contra envelhecimento solar dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comedogênico. Embalagem 200ml	UND	1.000	SUNDAY	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acee3>

121	SABONETE LIQUIDO: Para mãos fragrância variadas. Composição mínima: água, sódio, laureth, sulfato, cocoamidopropyl betaine, cocomide. Embalagem mínima 1000 ml com bico dosador, produto registrado na ANVISA. Fabricação / lote	UND	200	BELLO BELLA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
122	SABONETE LIQUIDO: Para mãos fragrância variadas. Composição mínima: água, sódio, laureth, sulfato, cocoamidopropyl betaine, cocomide. Embalagem mínima 200 ml, produto registrado na ANVISA. Fabricação / lote	UND	300	BELLO BELLA	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
123	SABONETE LIQUIDO INFANTIL: Fragrâncias variadas, seguro para os olhos e pele do bebê, livre de parabens, sulfatos e corantes. Com bico dosador embalagem mínima 200 ml	UND	300	BARUEL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 188.294,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.5 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

1.5.2 - São órgãos participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



VALOR TOTAL: R\$ 1.656.658,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.



- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.



9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.



12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 16 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE

COMERCIAL SERTANEJO LTDA
CNPJ Nº 09.500.724/0001-79
FORNECEDOR

09.500.724/0001-79
COMERCIAL SERTANEJO LTDA
RUA JOSÉ PEDRO CARVALHO, 352
CENTRO - CEP: 48.760-000
ARACI - BA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 073.726.334-27
2. CPF/MF: 033.143.564-04



REPÚBLICA M IN I S T A R T E R I O L I A N I A

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARACIONE DE INTERESSE PÚBLICO

COMERCIAL SERTANEIO LTDA
RUA JOSÉ PEDRO CARVALHO, 252
CENTRO, CEP: 50000-000
ARACAJÁ

09.200.724/0001-707



**EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.**

NÚMERO DA ARP: 027/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.656.658,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado Pernambuco, CEP 56.800-000, neste ato representado por seu sócio o **Sr. Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.517.594-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoel Valadares, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

PHARMAPLUS
US
LTDA:03817
043000152

Assinado em forma
digital por
PHARMAPLUS
LTDA:0381704300
0152
Data: 2022.11.17
16:04:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807a0ec3

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% INPM, recomendado superfícies fixas Desinfetante hospitalar. Certificado Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data fabricação ou envasado, lote, validade 12 meses a partir do recebimento. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ, Junto com amostra	UND	4.000	BELLO BELLA	R\$ 6,74	R\$ 26.960,00
3	ÁLCOOL GEL- ETILICO HIDRATADO 70% INPM: composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 60ml, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA	UND	3.500	BELLO BELLA	R\$ 2,53	R\$ 8.855,00
4	ÁLCOOL GEL- ETILICO HIDRATADO 70% INPM: composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 1000g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA	UND	1.000	BELLO BELLA	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
5	ÁLCOOL GEL- ETILICO HIDRATADO 70% INPM: composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA	UND	3.500	BELLO BELLA	R\$ 6,89	R\$ 24.115,00
80	TOCA DESCARTAVEL confeccionada em tnt embalagem com 100 und. Com elástico revestido, para melhor preensão durante a utilização, garantir mais segurança contra queda dos fios de cabelo.	CX	60	ABL	R\$ 8,04	R\$ 482,40
TOTAL GERAL						R\$ 70.962,40

LOTE III - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
106	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: tamanhos P contendo no mínimo 8 unidades. Composição: polpa de celulose, filme polietileno, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos. flocgel, (polímero, super absorvente), filme polietileno, não tecido de fibra de polietileno. Fabricação / lote, autorização/MS dispensado registro no ministério da saúde, conforme portaria número 1480/90	PCT	5.500	CONFORT CARE	R\$ 12,73	R\$ 70.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam?Codigo_documento=C227139b-0002-4a91-aedf-de3d8077acec3

107	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: tamanhos G contendo no mínimo 8 unidades. Composição: polpa de celulose, filme polietileno, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos, flocgel, (polímero, super absorvente), filme polietileno, não tecido de fibra de polietileno. Fabricação / lote, autorização/MS dispensado registro no ministério da saúde, conforme portaria número 1480/90	PCT	5.500	CONFORT CARE	R\$ 12,73	R\$ 70.011,00
108	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: tamanhos XG contendo no mínimo 7 unidades. Composição: polpa de celulose, filme polietileno, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos, flocgel, (polímero, super absorvente), filme polietileno, não tecido de fibra de polietileno. Fabricação / lote, autorização/MS dispensado registro no ministério da saúde, conforme portaria número 1480/90	PCT	5.500	BE LIFE	R\$ 11,92	R\$ 65.560,00
115	ALGODÃO HIDRÓFILO: Composto por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, macio e extra absorvente. Melhor absorção de água e gordura. Fabricação / validade / lote. Embalagem 500 gr	PCT	40	NEVOA	R\$ 15,77	R\$ 630,80
TOTAL GERAL						R\$ 212.220,80

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.5 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

1.5.2 - São órgãos participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PHARMAPL
US
LTDA:03817
043000152

Assinado de forma
digital por
PHARMAPLUS
LTDA:0381704300:
0152
Data: 2022.11.17
16:04:11 -0300'



2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 277.183,20 (Duzentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.



6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c227f39b-0002-4a91-ae1f-de3d807acec3

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.



9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.



11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.
- 11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- 11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.
- 11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.



12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

PHARMAPL
US
LTDA:03817
043000152

Assinado (in forma
digital por
PHARMAPLUS
LTDA:03817043000152
Data: 2022.11.17
16:02:10 -05'00'



13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 16 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE

PHARMAPLUS
LTDA:038170
43000152

Assinado de forma
digital por
PHARMAPLUS
LTDA:03817043000152
Dados: 2022.11.17
16:01:59 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 030.917.344-20
2. CPF/MF: 033.143.564-04



**EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.**

NÚMERO DA ARP: 027/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado Pernambuco, CEP 56.800-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 277.183,20 (Duzentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

PHARMAPLUS
US
LTDA:03817
043000152

Assinado de forma
digital por
PHARMAPLUS
LTDA:038170430001
32
Dados: 2022.11.17
16:01:48 -23'00"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.971.751/0001-16, com sede Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Bairro Boa Vista, Cidade de Garanhuns, Estado do Pernambuco, CEP 55.292-010, representada pelo **Sr. Thiago de Lima Moraes**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 052.673.794-84 e Carteira Nacional de Habilitação nº 03390369480 – Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado em Avenida Júlio Brasileiro, nº 1122, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.297-010, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eicofice.pe.gov.br/npw/validador.jspx> ou no documento: c227139b-00024491-ae6f-463d8077eecc5

37	CANETA ESFEROGRÁFICA ESFERA BICO LATÃO, CORES DIVERSAS	UND	1500	COMPACTOR ECONOMICA	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
38	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UND	200	PILOT	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
39	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297MM, CORES VARIDAS	UND	500	NEXEL	R\$ 0,95	R\$ 475,00
40	CAPA P/ CD/DVD	UND	150	MAITRA	R\$ 0,35	R\$ 52,50
41	CLASSIFICADOR DUPLO DE PAPELÃO (CINZA/VERDE)	UND	500	POLICARTY	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
42	CLIP COLORIDO	CX	250	ACC	R\$ 3,90	R\$ 975,00
43	CLIP Nº 03 -	CX	500	ACC	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
44	CLIP Nº 04 -	CX	500	ACC	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
45	CLIP Nº 06 -	CX	500	ACC	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
46	CLIP Nº 08	CX	250	ACC	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
47	COLA ADESIVA DE CONTATO: COMPOSIÇÃO BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS. IDEAL PARA: MADEIRA, AZULEJOS CERÂMICA, TECIDO, PLÁSTICOS RÍGIDOS, ALUMÍNIO, SOLADOS E CORTIÇA	UND	200	NEXEL	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
48	COLA BASTÃO	CX	150	LIKE	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
49	COLA BRANCA 1KG	UND	150	GLINORTE	R\$ 24,40	R\$ 3.660,00
50	COLA BRANCA 40G	UND	300	GLINORTE	R\$ 1,85	R\$ 555,00
51	COLA BRANCA 90G	UND	200	GLINORTE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
52	COLA COLORIDA C/ 23G EM CORES VARIADAS	UND	300	GLINORTE	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
53	COLA GLITER C/ 06 CORES	CX	200	GLINORTE	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
54	COLA PARA ISOPOR SOLÚVEL EM ÁLCOOL 1 KG	UND	150	GLINORTE	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
55	COLA PARA ISOPOR SOLÚVEL EM ÁLCOOL 90G	UND	200	GLINORTE	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
56	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO C 18ML	UND	150	GLINORTE	R\$ 3,40	R\$ 510,00
57	CORRETIVO TIPO CANETA	UND	150	LIKE	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
58	EMBORRACHADO EVA - PLACA DE 0,40X0,60 M	UND	500	NEXEL	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
59	EMBORRACHADO EVA - PLACA DE 0,40X0,60 M	UND	500	NEXEL	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
60	EMBORRACHADO EVA C/ GLITER - PLACA DE 0,40X0,60 M	UND	500	NEXEL	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
61	EMBORRACHADO EVA C/ GLITER - PLACA DE 0,90X1,90 M	UND	300	NEXEL	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
62	ENVELOPE SACO A2 KRAFT OURO	CX	50	ROMITEC	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
63	ENVELOPE 15X22 C/ 100 UND	CX	50	ROMITEC	R\$ 57,95	R\$ 2.897,50
64	ENVELOPE 20X30 C/ 100 UND	CX	30	ROMITEC	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
65	ENVELOPE 310X410 COR MADEIRA	CX	50	ROMITEC	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
66	ENVELOPE 35X25 C/ 100 UND	CX	30	ROMITEC	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
67	ENVELOPE CARTA	UND	500	ROMITEC	R\$ 0,35	R\$ 175,00
68	ENVELOPE PEQUENO 110X170	CX	50	ROMITEC	R\$ 0,20	R\$ 10,00
69	ENVELOPE SACO MEIO OFICIO 200X280	CX	50	ROMITEC	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
70	ESPIRAL PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, 14MM,75G, CORES VARIADAS, P/ APROXIMADAMENTE 85 FLS, CORES VARIADAS C/100 UND	PCT	45	NEXEL	R\$ 84,95	R\$ 3.822,75
71	ESPIRAL PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO, 17MM,75G, CORES VARIADAS, P/ APROXIMADAMENTE 100 FLS, CORES VARIADAS C/100 UND	PCT	45	NEXEL	R\$ 84,90	R\$ 3.820,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://eodice.pe.gov.br/ppp/validadoc.seguranca/objeto.do_documento:02271390-0002-491-adj-0204807/acecs

72	ESTÊNCIL COLORIDO CX C/100 UNID	CX	10	HARD COPY	R\$ 54,90	R\$ 549,00
73	ESTÊNCIL MATRIZ ROXA CX C/100 UNID	CX	20	HARD COPY	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
74	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	UND	150	MASTERPRINT	R\$ 2,90	R\$ 435,00
75	ESTILETE PEQUENO USO ESCRITÓRIO ESPERS. 20MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	UND	150	MASTERPRINT	R\$ 1,95	R\$ 292,50
76	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA	CX	50	PIMACO	R\$ 3,40	R\$ 170,00
77	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. FOLHA A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA FLS C/ 22 ETIQUETAS	CX	35	PIMACO	R\$ 39,80	R\$ 1.393,00
78	ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7X44 MM C/100 FLS	CX	10	PIMACO	R\$ 44,80	R\$ 448,00
79	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 42 MM X 5M	ROLO	20	3 M	R\$ 14,40	R\$ 288,00
80	ETIQUETA AUTOADESIVA C/80	CX	10	PIMACO	R\$ 54,80	R\$ 548,00
81	EVA C/05 UD DIVERSAS CORES	PCT	100	NEXEL	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO APROX. EM 12 CM TIPO ESPÁTULA	UND	100	LIKE	R\$ 3,40	R\$ 340,00
83	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO APROX. EM 14CM TIPO ESPÁTULA	UND	100	LIKE	R\$ 3,85	R\$ 385,00
84	FITA ADESIVA 45 MM C/ 45M	UND	500	EUROCEL	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
85	FITA ADESIVA 01 CM 12X50 M	UND	200	EUROCEL	R\$ 1,80	R\$ 360,00
86	FITA ADESIVA ESTREITA 12MMX40 M	UND	200	EUROCEL	R\$ 1,55	R\$ 310,00
87	FITA ADESIVA PARA DECORAÇÃO	UND	200	EUROCEL	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
88	FITA CREPE LARGA 50X5	UND	150	EUROCEL	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
89	FITA DUPLA FACE 19 MM C/ 30M	UND	500	EUROCEL	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
90	FITA DUREX ADESIVA 19MMX50M TRANSPARENTE	UND	150	EUROCEL	R\$ 2,80	R\$ 420,00
91	FITA DUREX COLORIDA 12 MM X 10 M	UND	150	EUROCEL	R\$ 2,40	R\$ 360,00
92	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 4,50	R\$ 675,00
93	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 5,70	R\$ 855,00
94	FOLHA DE ISOPOR 05MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 1,40	R\$ 210,00
95	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 5,70	R\$ 855,00
96	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
97	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
98	FOLHA DE ISOPOR 50 MM	UND	150	ISOPLAST	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
99	FORMULÁRIO CONTINUO 1VIA, 80 COLUNAS FORMAT. 240X280, 75G / M2, COR BRANCA CX 3000 FLS	CX	30	MAXPRINT	R\$ 279,80	R\$ 8.394,00
100	GIZ DE CERA C/12 DE 8,5CM	CX	100	KOALA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
101	GIZ DE CERA C/12 UNID	CX	100	KOALA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
102	GIZ DE CERA C/12 UNID PEQUENO	CX	100	KOALA	R\$ 4,70	R\$ 470,00
103	GIZ ESCOLAR BRANCO C/50	CX	300	DELTA	R\$ 2,80	R\$ 840,00
104	GIZ ESCOLAR BRANCO C/51	CX	300	DELTA	R\$ 2,80	R\$ 840,00
105	GLITER ESCOLAR CORES VARIADAS	UND	150	LANTECOR	R\$ 64,80	R\$ 9.720,00
106	GRAMPEADOR PERFURAÇÃO 05 FLS 20 X 40 X 94.	UND	50	LIKE	R\$ 11,80	R\$ 590,00
107	GRAMPEADOR PERFURAÇÃO 15 FLS 25 X 68 X 150.	UND	25	LIKE	R\$ 17,80	R\$ 445,00
108	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 55X60X200	UND	20	LIKE	R\$ 44,80	R\$ 896,00
109	GRAMPOS METALICO GRANDE 40X60X140	UND	50	LIKE	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eicofce.pe.gov.br/propriedadadeocsecan> Cdigo do documento: 027139b-00024901-4edf-d63d807a-ace63

110	GRAMPEADOR METLICO PROFISSIONAL 938 P/100 FLS 28 CM	UND	20	LIKE	R\$ 149,50	R\$ 2.990,00
111	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA300G	CX	50	LIKE	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
112	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 C/5000 UND	CX	80	LIKE	R\$ 8,50	R\$ 680,00
113	GRAMPOS TIPO TRILHO 80MM C50	CX	20	POLICARTY	R\$ 14,70	R\$ 294,00
114	JOGOS EDUCATIVOS DIVERSOS	UND	200	CARLU	R\$ 44,70	R\$ 8.940,00
115	LAMINA PARA ESTILETE 18 MM	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 6,50	R\$ 65,00
116	LAMINA PARA ESTILETE 20 MM	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 5,70	R\$ 57,00
117	LPIS HIDROCOR C/ 12 CORES	CX	20	LEO & LEO	R\$ 8,40	R\$ 168,00
118	LPIS BORRACHA FORMATO CORPO CILNDRICO COMPRIMENTO 175MM, APLICAO P/ TINTA	UND	200	F. CASTELL	R\$ 4,40	R\$ 880,00
119	LPIS DE COR C/12 UND GRANDE	CX	20	LEO & LEO	R\$ 8,40	R\$ 168,00
120	LAPIS DE COR C/12 UND PEQUENO	CX	20	LEO & LEO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
121	LPIS DE ESCREVER N 2	CX	30	LEO & LEO	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
122	LAPIS PARA CONTOURNO DE EMBORRACHADO PRETO	UND	200	PILOT	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
123	LIGA ELASTICO C/100	PCT	100	RED BOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
124	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	UND	150	TAMOIO	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
125	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UND	100	TAMOIO	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
126	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS	UND	100	TAMOIO	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
127	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 5 A 8 SRIE	UND	200	S COLEGIO	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00
128	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO CAPA DURA C/200FLS.	UND	100	S COLEGIO	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
129	LIVRO CLSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA	UND	50	EDITORA AVENIDA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
130	LIVRO DE PONTO (01 ASSINATURA)	UND	50	TAMOIO	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
131	LIVRO DE PONTO 1/4 C/ 160 FLS 225X160X20 MM	UND	30	TAMOIO	R\$ 17,80	R\$ 534,00
132	LIVRO DE PONTO HORIZONTAL C/ 100 FLS	UND	10	TAMOIO	R\$ 20,70	R\$ 207,00
133	LIVRO DE PONTO VERTICAL C/ 100 FLS	UND	20	TAMOIO	R\$ 21,70	R\$ 434,00
134	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	50	TAMOIO	R\$ 11,70	R\$ 585,00
135	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA COM CORES DIVERSAS	UND	200	GRAMP LINE	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
136	MASSA DE MODELAR C/12 UNID. 120 GR	CX	150	KOALA	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
137	MINI-DICIONRIO AURLIO	UND	200	EDITORA AVENIDA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
138	MINI-DICIONRIO INGLS X PORTUGUES	UND	200	EDITORA AVENIDA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
139	MINI GRAMPEADOR	UND	30	LIKE	R\$ 14,80	R\$ 444,00
140	CORDO NYLON PARA VARAL	UND	150	CAIARA	R\$ 4,80	R\$ 720,00
141	PAPEL JORNAL A4 C/10 RESMAS	UND	100	BECOPEL	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
142	PAPEL 40	UND	200	SUZANO	R\$ 1,90	R\$ 380,00
143	PAPEL CAMURA DIVERSAS CORES	UND	300	REALCE	R\$ 1,40	R\$ 420,00
144	PAPEL CARTO C/ 50 FLS DIVERSAS CORES	PCT	200	BAG	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
145	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	200	BAG	R\$ 0,90	R\$ 180,00
146	PAPEL SEDA	UND	200	BAG	R\$ 0,90	R\$ 180,00
147	PAPEL CELOFONE	UND	200	DOM DOM	R\$ 1,40	R\$ 280,00
148	PAPEL COLORSETE	UND	200	BAG	R\$ 1,40	R\$ 280,00
149	PAPEL CONTATO C/ 25M	UND	50	POLIFIX	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAIQUES MARQUES
Acesse em: https://eodice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam?Codigo_documento=c227139b-0002-4891-ae4f-d6a3d8077a0e33

150	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	UND	50	POLIFIX	R\$ 3,90	R\$ 195,00
151	PAPEL CREPOM	UND	150	REALCE	R\$ 1,40	R\$ 210,00
152	PAPEL CRIATIVO, C/ 45 FLS A4	PCT	100	OFF PEPPER	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
153	PAPEL DUPLA FACE	UND	200	BAG	R\$ 1,90	R\$ 380,00
154	PAPEL GUACHE	UND	200	BAG	R\$ 2,40	R\$ 480,00
155	PAPEL LAMINADO	UND	300	CROMUS	R\$ 1,40	R\$ 420,00
156	PAPEL LEMBRETE COM 1000 FLS	PCT	50	BAG	R\$ 17,70	R\$ 885,00
157	PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS	PCT	50	BAG	R\$ 13,70	R\$ 685,00
158	PAPEL MADEIRA	UND	200	JANDAIA	R\$ 0,14	R\$ 28,00
159	PAPEL NACARADO	UND	200	REALCE	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
160	PAPEL PAUTADO C /10 PCT	PCT	200	MAXIMA	R\$ 4,80	R\$ 960,00
161	PAPEL SULFINTE A2	CX	20	REPORT	R\$ 319,50	R\$ 6.390,00
162	PAPEL SULFITE A3	CX	20	REPORT	R\$ 46,80	R\$ 936,00
163	PAPEL SULFIT A4	CX	1000	REPORT	R\$ 299,00	R\$ 299.000,00
164	PAPEL SULFITE A9	CX	10	REPORT	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
165	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABA E ELÁSTICO	UND	300	ACP	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
166	PASTA A/Z CARTÃO 2 MM X 5,3	UND	300	POLICARTY	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
167	PASTA A/Z 35CM X 28CM X 8CM	UND	300	POLICARTY	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
168	PASTA A/Z FINA	UND	150	POLICARTY	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
169	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4	UND	200	POLICARTY	R\$ 3,40	R\$ 680,00
170	PASTA POLIONDAS 2 CM	UND	600	POLICARTY	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
171	PASTA POLIONDAS 3,5 CM	UND	600	POLICARTY	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
172	PASTA POLIONDAS 4 CM	UND	600	POLICARTY	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
173	PASTA POLIONDAS 5,5 CM	UND	600	POLICARTY	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
174	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO 355X133X252 MM	UND	600	POLICARTY	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
175	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO KRAFT 200G C/ PRESILHA PLÁSTICA TAM. 24X36,2CM	UND	600	POLICARTY	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
176	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UND	600	POLICARTY	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
177	PASTA CANALETA PARA PROJETOS	UND	600	ACP	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
178	PERCEVEJO C/ 25UND	CX	20	ACC	R\$ 4,40	R\$ 88,00
179	PERFURADOR DE AÇO MÉDIO 12 FLS	UND	20	LIKE	R\$ 22,70	R\$ 454,00
180	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FLS	UND	10	LIKE	R\$ 139,70	R\$ 1.397,00
181	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 EM CERDAS DE COR BRANCA	UND	150	LEO & LEO	R\$ 2,90	R\$ 435,00
182	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 EM CERDAS DE COR BRANCA	UND	150	LEO & LEO	R\$ 2,40	R\$ 360,00
183	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 EM CERDAS DE COR BRANCA	UND	150	LEO & LEO	R\$ 3,40	R\$ 510,00
184	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	300	GRAMP LINE	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
185	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
186	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
187	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 450MM X 25 M	ROLO	20	POLIFIX	R\$ 94,80	R\$ 1.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://atrace.pe.gov.br/pepp/vvalidador>; senha: Código do documento: 0271390-0002491-acdf-d8d807-accc3

188	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	UND	20	GRAMP LINE	R\$ 19,80	R\$ 396,00
189	PRANCHETA PLASTICO C/ PRENDEDOR	UND	100	WALLEU	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
190	QUADRO BRANCO POPULAR	UND	30	MADEMASTER	R\$ 204,70	R\$ 6.141,00
191	QUADRO DE AVISO	UND	50	MADEMASTER	R\$ 119,80	R\$ 5.990,00
192	QUEBRA CABEÇA ALFABETO DE MADEIRA - 8 PLACAS	UND	50	CARLU	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
193	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES - 10 PLACAS	UND	50	CARLU	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
194	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
195	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
196	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
197	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMEHO	UND	100	GRAMP LINE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
198	REGUA PLASTICA 30 CM	UND	10	WALLEU	R\$ 2,40	R\$ 24,00
199	REGUA PLASTICA 50 CM	UND	10	WALLEU	R\$ 5,80	R\$ 58,00
200	ROLO BARBANTE 100M	ROLO	50	VONDER	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
201	ROLO CORDÃO DE 100M	ROLO	50	VONDER	R\$ 9,80	R\$ 490,00
202	TESOURA GRANDE CABO DE PLASTICO	UND	150	LIKE	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
203	TESOURA MÉDIA CABO DE PLASTICO	UND	50	LIKE	R\$ 11,90	R\$ 595,00
204	TESOURA SEM PONTA 11CM INOX	UND	100	LIKE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
205	TESOURA DE PICOTAR CABO DE PLASTICO GRANDE	UND	20	LIKE	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00
206	TESOURA DE PICOTAR CABO DE PLÁSTICO PEQUENA	UND	100	LIKE	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
207	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UND	100	LIKE	R\$ 3,40	R\$ 340,00
208	TINTA A BASE D'ÁGUA	UND	100	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
209	TINTA GUACHE 250 ML	UND	100	KOALA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
210	TINTA GUACHE C/06 UND	UND	150	GLINORTE	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
211	TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL	UND	45	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 220,50
212	TINTA PARA CARIMBO 42ML PRETA	UND	30	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 147,00
213	TINTA PARA CARIMBO 42ML VERMELHA	UND	20	RADEX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
214	TINTA TECIDO VARIAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,90	R\$ 690,00
215	TINTA VARIAS CORES	UND	10	ACRILEX	R\$ 9,90	R\$ 99,00
216	UMIDECEDOR DE DEDO ÁGUAS MÁGICA 12G	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,80	R\$ 290,00
VALOR TOTAL						R\$ 961.372,25

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.



1.5 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**:

1.5.2 - São órgãos participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$: 961.372,25 (Novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure àlea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 02 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos menores, caso ocorra os mesmos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.



10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.



14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 17 de Novembro de 2022.



FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.235/0001-16
ANUENTE

THIAGO DE LIMA MORAES Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI30971751000116
EIRELI:30971751000116 Dados: 2022.11.18 08:34:25 -03'00'

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/MF: 073-726-334-27
2.  _____ CPF/MF: 7488895/4-20



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807acec3

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

NÚMERO DA ARP: 028/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.971.751/0001-16, com sede Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Bairro Boa Vista, Cidade de Garanhuns, Estado do Pernambuco, CEP 55.292-010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$: 961.372,25 (Novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **OLIMPIA LOPES ALVINO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.143.552/0002-07, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 136, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, representada por sua titular a **Sra. Olimpia Lopes Alvino**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 032.684.884-39 e Carteira de Identidade nº 6054152 – órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Manoel Borba, nº 94, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Confecção de Material Promocional, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d807aacc3

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO 100% COM LÂMPADAS TUBOLARES EM LED, ESTRUTUTA EM METALON GALVANIZADO, REVESTIMENTO EM ACM E FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA GALVANIZADA.	M²	100	R\$ 993,00	R\$ 99.300,00
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA COM DIMENSÕES DE 20 CM DE LARGURA PARA BASE DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIL U DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 2.75 E PINTURA AUTOMOTIVA.	M	100	R\$ 493,00	R\$ 49.300,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES EM LED 30 WATTS COM BASE EM METALON GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA E CABO PP DE 1.50	UNID.	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS SOMENTE NA ÁREA URBANA DA CIDADE	M²	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE LONA COM COLAGEM E APLICAÇÃO	M²	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM MOLA OU FIXO	M²	150	R\$ 194,00	R\$ 29.100,00
7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TETO EM CHAPA ZINCO GALVANIZADO E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	M²	150	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	M²	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
9	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA	M²	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC EXPANDIDO 10 MM COM CORTE E PINTURA AUTOMOTIVA	M²	100	R\$ 794,00	R\$ 79.400,00
11	SERVIÇO DE CONFEÇÃO CRACHÁ IMPRESSO EM PVC COM CORDÃO OU JACARÉ	M²	1.500	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00
12	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM 3 MM NAS MARCAS DAY BRASIL OU PROJETO ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	M²	250	R\$ 649,00	R\$ 162.250,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ADESIVO	M²	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
				TOTAL	R\$ 639.650,00

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.



1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.3.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1.3.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 639.650,00** (Seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8. DA AQUISIÇÃO

- 8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterà: data, valorunitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.
- 8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.
- 9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- 9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tomar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.



13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01 – Secretaria de Governo e Comunicação Social

- 04.122.0401.2100.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 029 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município
- 04.122.0402.2101.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
- 037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município
- 08.243.0402.2104.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 058 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

- 04.122.0404.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
- 079 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.04 – Secretaria de Finanças e Receita Municipal

- 04.123.0405.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Receita Municipal
- 091 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.05 – Secretaria de Educação

- 12.361.1201.2152.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 111.001 – Recursos Próprios da Educação
- 12.361.1202.2154.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
- 117 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.01.00 – 111.001 – Recursos Próprios da Educação
- 118 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 - 0.02.06 – 190.001 – PETE – Transporte Escolar



119 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.04 – 123.001 – PNATE
168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.09 – 113.001 – Fundeb 30%
175 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.09 – 113.001 – Fundeb 30%

02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

18.122.0406.2115.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.1301.2168.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
232 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município
13.392.1306.2169.0000 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas, culturais e outros
243 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.10 – Secretaria de Infraestrutura

15.451.1501.2123.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.11 – Secretaria de Segurança Cidadã

06.182.0601.2119.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Cidadã
284 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.12 – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.122.2301.2172.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
304 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.13 – Secretaria de Serviços Urbanos

15.452.1502.2167.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
336 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

02.18 – Secretaria de Planejamento e Gestão

04.122.0407.2183.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
602 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 001.001 – Recursos Próprios do Município

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2144.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
511 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 211.001 – Recursos Próprios da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c227139b-0002-4a91-aedf-de3d8077acec3

10.122.1001.2144.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde
542 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 211.001 – Recursos Próprios da Saúde
543 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.10 – 214.001 – Recursos do SUS-Custeio
560 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 211.001 – Recursos Próprios da Saúde
561 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.10 – 214.001 – Recursos do SUS-Custeio
580 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 211.001 – Recursos Próprios da Saúde
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.10 – 214.001 – Recursos do SUS-Custeio
592 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 211.001 – Recursos Próprios da Saúde
593 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.10 – 214.001 – Recursos do SUS-Custeio

02 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0802.2128.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
372 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

08.122.0802.2130.0000 – Promoção e Execução de Eventos Socioassistenciais
378 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

08.243.08.06.2136.0000 – Manutenção do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.
392 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

08.243.08.06.2137.0000 – Manutenção do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS
403 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social
404 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.12 – 311.001 – Recursos do FNAS

08.244.0804.2131.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
420 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social
421 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.12 – 311.001 – Recursos do FNAS

08.244.0804.2132.0000 – Manutenção das Atividades do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
428 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.05.12 – 311.001 – Recursos do FNAS

Praça dos Três Poderes, nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone:(87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



08.244.0804 – Implementação das Ações de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS/Serviço de Convivência

443 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

444 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.02.13 – 390.001 Recursos do FEAS

445 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.05.12 – 311.001 – Recursos do FNAS

08.244.0805.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Programas de Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS/Casa do Acolhimento

461 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

462 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.05.12 – 311.001 – Recursos do FNAS

08.244.0805.2143.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher

468 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.01.00 – 313.001 – Recursos Próprios – Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 28 de Dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES Assinado de forma digital por FABIANO JAQUES MARQUES
MARQUES.B1203 MARKES.B120301407
551487 Data: 2022.12.28 15:28:55 -03'00'

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

OLIMPIA LOPES ALVINO – ME
CNPJ Nº 15.143.552/0002-07
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: 082.920.714-74
2. _____ CPF/MF: 748.866.224-53



EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022.

NÚMERO DA ARP: 029/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.


CONTRATADO: OLIMPIA LOPES ALVINO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.143.552/0002-07, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 136, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Confecção de Material Promocional.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 639.650,00 (Seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Meirielly Cruz dos Santos**, brasileira, autônomo, portador do CPF nº 099.405.034-82 e RG nº 6.866.054 SDS/PE, residente na Rua Engenheiro Brandão Cavalcante, nº 111, Quadra 02, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26, com sede Rua Clodoaldo Bezerra, nº 188, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, representada pelo sócio **Sr. Francisco Rodolfo Neto**, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 977714 SSP/PE e CPF (MF) nº 135.208.904-10, residente e domiciliado na Av. Dep. Milvernes Cruz Lima, nº 436, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado do Pernambuco, CEP 56.460-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na Casa Lar deste Município, através da Secretaria de Assistência Social.

1.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=c2271395000244911&dt-de-30807aeec3

7	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem de 400g.	PCT	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
9	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 Gramas.	PCT	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
10	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 Gramas.	CX	250	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50
11	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 Gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
12	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 Gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	PCT	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, íntegro e resistente. Embalagem sache, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 340 Gramas.	UND	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:02271396-0002-4a91-aedf-dc92807aacc3>

14	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	KG	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 8,86	R\$ 2.215,00
16	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 8,46	R\$ 2.115,00
18	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos alumizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 Gramas.	PCT	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
20	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 380g.	LATA	80	R\$ 26,67	R\$ 2.133,60
21	MACARRÃO PARAFUSO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 Gramas, de boa qualidade.	PCT	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://stce.tcepe.gov.br/epp/validador/validador.asp?Codigo=documento:2271394-0001491-aedf-de2807aecc3>

22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formato espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	PCT	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
23	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 500g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	180	R\$ 7,49	R\$ 1.348,20
24	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 Gramas.	PCT	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
25	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 Gramas.	PCT	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
26	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.	UND	150	R\$ 7,04	R\$ 1.056,00
27	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900 ml, com etiqueta de identificação de validade.	UND	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
28	SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1 Kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	KG	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
29	SARDINHA EM ÓLEO OU COM MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 Gramas.	UND	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
30	VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UND	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/pp/validarDoc/ExamCodigo/documento:0277396-0004491-aedf-de36807acc3>

31	SUPLEMENTO ALIMENTAR- Suplemento alimentar, nutrição + completa, sabor baunilha/chocolate/ Obs: o sabor será definido no pedido de compra, devendo ser entregue o sabor solicitado. Lata com 380 gramas.	LATA	40	R\$ 24,60	R\$ 984,00
32	FÓRMULA INFANTIL (SEM LACTOSE) - Fórmula infantil em pó para lactentes a base de leite de vaca e de segmento para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com restrição á lactose . Lata de 400 gramas.	LATA	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
33	FÓRMULA INFANTIL – Fórmula infantil em pó para lactentes no 1º semestre de vida , nutricionalmente completa, a base de leite de vaca. Lata de 400 gramas.	LATA	30	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50
34	FÓRMULA INFANTIL – Fórmula infantil em pó para lactentes no 2º semestre de vida , nutricionalmente completa, a base de leite de vaca. Lata de 400 gramas.	LATA	30	R\$ 58,59	R\$ 1.757,70
35	FÓRMULA INFANTIL - de seguimento, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes, em sequência ao esquema alimentar iniciado após os primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.Lata com 400 gramas.	LATA	30	R\$ 28,70	R\$ 861,00

R\$ 42.708,50

LOTE III - PERECÍVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	CARNE BOVINA MOIDA- De 1ª qualidade, congelada - tipo coxão mole, com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 500g, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
37	CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA CONGELADA (COXÃO MOLE)- Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	KG	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
38	FIGADO - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 kg, com data de validade e quantidade do produto. O produto deve ser entregue congelado.	KG	250	R\$ 17,38	R\$ 4.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.pecpe.gov.br/epp/QualidadeDoc/seam/EdicaoDoDocumento?documento=0271396-0002-4491-aedf-de3a8070ec3>

39	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1 kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	KG	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
40	FRANGO CONGELADO - Com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
41	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	UND	2100	R\$ 0,65	R\$ 1.365,00
42	PEITO DE FRANGO CONGELADO (FILÉ) - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1KG.	KG	300	R\$ 26,85	R\$ 8.055,00
43	POLPA DE FRUTAS- Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 KG, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	800	R\$ 16,90	R\$ 13.520,00
44	QUEIJO COALHO- Queijo coalho, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
45	SALSICHA TIPO HOT-DOG - PACOTE DE 1KG.	KG	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00

R\$ 56.284,00

LOTE IV - HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/pp/validacao>
Código do documento: c229339b-000220191-aedf-de3a807aec3

58	MACAXEIRA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, injúrias por pragas ou doenças.	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
59	MAMÃO FORMOSA - De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
60	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
61	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
62	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150	R\$ 6,59	R\$ 988,50
63	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00

R\$ 17.699,20

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 118.091,70** (Cento e dezoito mil, noventa e um reais e setenta centavos).



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irremovíveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Petrolândia/PE, através de “Ordem de Fornecimento”, ou seja, entregue diretamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Responsável.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 22 de Setembro de 2022.

Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social
ANUENTE

SUPERMERCADO RODOLFO LTDA
CNPJ/MF Nº12.044.426/0001-26
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____
2. _____ CPF/MF: _____



EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

NÚMERO DA ARP: 024/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26, com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na Casa Lar deste Município, através da Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.091,70 (Cento e dezoito mil, noventa e um reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022.

Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social